

**PORTARIA Nº 216/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 016/2018-MP/CPPADS, protocolizado sob nº 13844/2018, em 19/03/2018,

R E S O L V E:  
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 24/2018-MP/PGJ, de 10/01/2018, publicada no D.O.E. de 22/01/2018, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 2 de abril de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,-para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 219/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 020/2018-MP/CPPADS, protocolizado sob nº 13848/2018, em 19/03/2018,

R E S O L V E:  
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 21/2018-MP/PGJ, de 10/01/2018, publicada no D.O.E. de 22/01/2018, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 2 de abril de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,-para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 220/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 018/2018-MP/CPPADS, protocolizado sob nº 13846/2018, em 19/03/2018,

R E S O L V E:  
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 107/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 22/01/2018, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 2 de abril de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,-para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 221/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 022/2018-MP/CPPADS, protocolizado sob nº 13850/2018, em 19/03/2018,

R E S O L V E:  
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 20/2018-MP/PGJ, de 10/01/2018, publicada no D.O.E. de 22/01/2018, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 2 de abril de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,-para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 222/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 021/2018-MP/CPPADS, protocolizado sob nº 13849/2018, em 19/03/2018,

R E S O L V E:  
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 91/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 22/01/2018, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 2 de abril de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,-para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 224/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/

PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 017/2018-MP/CPPADS, protocolizado sob nº 13845/2018, em 19/03/2018,

R E S O L V E:  
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 110/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 22/01/2018, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 2 de abril de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,-para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 300868**

**PORTARIA Nº 131/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 010/20178-ASS/SGJ-TA, datado de 28/02/2018, às fls. 11-13, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:  
I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de possíveis irregularidades constantes do expediente protocolizado sob nº 15002/2017, datado de 11/04/2017, autuado sob o Processo nº 039/2018-SGJ-TA, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para integrarem a presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, apurando-se as possíveis irregularidades, constante do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatuí o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,

PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Belém, 8 de março de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,-para a Área Técnico-Administrativa,

**PORTARIA Nº 203/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a reforma administrativa implementada pela Emenda Constitucional nº 19, de 5/6/1998, tornou obrigatória a avaliação periódica de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 32 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 3º, do Regime Jurídico Único, de que Equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 249, de 11/10/2011, que dispõe sobre o estágio probatório do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1036/2005-PGJ, de 2/5/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 6/5/2005, que estabeleceu os critérios para Avaliação Especial de Desempenho nos três anos de efetivo exercício do cargo, para fins de estágio probatório dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 242/2017-MP/DRH/DDP, datado de 18/12/2017,

R E S O L V E:  
I - INSTITUIR Comissão Especial para realização de avaliação periódica de desempenho funcional do servidor LÁZARO SARMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Jurídico.

II - DESIGNAR as servidoras MICHELLE BARBOSA DE BRITO, Analista Jurídico, DEBORAH MAIA CRESPO, Técnico Especializado - Médico, IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA, Técnico - Psicólogo, e ANA LUCIA ELUAN LIMA, Técnico - Assistente Social, para, sob a Presidência da primeira, comporem a presente Comissão.

III - Havendo necessidade, poderão os membros da Comissão solicitar colaboração da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 28 de março de 2018

DULCELINDA LOBATO PANTOJA-

Subprocuradora-Geral de Justiça,-para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 208/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 5.654/2017-MP/PGJ;

CONSIDERANDO os termos do Julgamento da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área técnica-administrativa, às fls155-157;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:  
APLICAR ao servidor JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA, Analista Jurídico, a pena de 60 (sessenta) dias de suspensão, a ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, permanecendo o servidor em exercício, ex-vi do disposto no art. 189, §3º do Lei Estadual 5.810/94,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 28 de março de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,-para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 204/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 019/2017-MP/PA/Coord-PJA, datado de 6/3/2017, autuado sob o Processo nº 120/2017-SGJ-TA;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 13555/2018, em 16/3/2018, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:  
I - REVOGAR a PORTARIA nº 7.863/2017-MP/PGJ, de 20/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 4/12/2017.

II - INSTAURAR Sindicância Investigatória objetivando a apuração de fato narrado em referido documento.

III - DESIGNAR os servidores estáveis MÁRIO SÉRGIO DE ABREU FILHO (Presidente), FERNANDA GONÇALVES DE ARAÚJO e GETÚLIO ANDRADE NASCIMENTO FILHO para comporem a Comissão da presente Sindicância Investigatória.

IV- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatuí o artigo 201, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 28 de março de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,-para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 300825**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/2018-MP/PJCCOT**

A PJCCOT determina a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 42/2018 PARA ACOMPANHAMENTO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL DE S M E. C. G. A. Lt.da, (Ainf nº 012012510000055-4), até quitação ou revogação, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 10/04/18.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1.º PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 301229**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 49/2018-MP/PJCCOT**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. nº 032013510000504-6, lavrado contra M R V & C LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal"; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 10/04/18.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1.º PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 301242**

**RESUMO DA PORTARIA Nº 23/2018/9ª PJ DE MARABÁ**

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Inkra, Marabá-PA.

**PORTARIA Nº 23/2018/9ª PJ CÍVEL DE MARABÁ**

NOTÍCIA DE FATO: 002324-920/2017

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a aplicação de medidas protetivas à criança L.C.D.C.M. Marabá, 04 de abril de 2018.

ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN

Promotora de Justiça

**Protocolo: 301151**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 031/2018-MP/4ªPJA**

O 4º Promotor de Justiça de Abaetetuba torna pública a expedição da Portaria nº 031/2018-MP/4ªPJA, encaminhada aos seguintes órgãos: Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do MPPA e Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do MPPA que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, Cep 68.440-000 - Pará - Fone/Fax: (91) 3751-1177.

1.Portaria: Instaurar Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar o atendimento das exigências legais do funcionamento e administração do Fundo de Meio Ambiente de Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 10/04/2018

Bruno Saravalli Rodrigues - Promotor de Justiça

**Protocolo: 301126**